



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

GOVERNO DO MUNICIPIO

Expediente do dia 1º de julho de 1963.

LEI Nº 28

Cria mais um cargo de Supervisor Escolar e outro de Auxiliar Social.

O Prefeito Municipal de Lagarto

Faço saber que a Câmara de Vereadores desta cidade decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados no quadro de servidores públicos municipais de Lagarto, mais um cargo de Supervisor Escolar e ainda outro de Auxiliar Social.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, 1º de julho de 1963.

Rosendo Ribeiro Filho
Prefeito Municipal

Antônio Xistodos Santos
Secretário, em comissão.

*Região nº 186 do livro
competente.
Em 1º/7/63.
A. Olis Sec.*